PROJETO DE LEI Nº 040 DE 08 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO PARA A PREMIAÇÃO ÀS ENTIDADES QUE IRÃO PARTICIPAR DO DESFILE ALEGÓRICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO COLONO E MOTORISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro como premiação às Entidades que participarão do desfile alegórico em comemoração ao Dia do Colono e Motorista de Esperança do Sul.

Art. 2º - A premiação a ser concedida será de acordo com a classificação, conforme a seguir especificado:

1º lugar o valor de R$ 500,00
2º lugar o valor de R$ 350,00
3º lugar o valor de R$ 250,00

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 06.04.2.031 – Incentivo a Cultura Pública; 3.3.9.0.31.00 – (523) Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 08 dias do mês de Junho de 2017.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO PAULO ALBRING PREDIGER
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico